2089 Sessão Ordinária do Tribunal Pleno

Data: 10 de Agosto de 2016

Roteiro

I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
II. Abertura da Sessão;
III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
IV. Leitura de Expediente;
V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

VI - Assuntos Administrativos

	Assunto
1	MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN - TC - que dispõe sobre o encaminhamento, por meio eletrônico, dos atos concessórios de aposentadorias, transferências para reserva remunerada, reformas e pensões e dá outras providências.
2	MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - RA-TC- que altera a Resolução Administrativa RA-TC- nº 22/2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

VII - Pauta de Julgamento

PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

POR PEDIDO DE VISTA

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

Pedido de Vista: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
1	**04674/14**	Prefeitura Municipal de Aroeiras	**N**	R$ 31.815.131,57
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2013. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 25/05/2016 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 03/08/2016 INTERESSADOS: Jose Murilo Freire Duarte Junior (Advogado(a)), Mylton Domingues de Aguiar Marques (Gestor(a)), Laise Maria Netto Schuler de Menezes (Advogado(a)), Antonio de Pádua de Oliveira (Contador(a)), Egnaldo Vieira E Silva (Assessor Técnico), Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Pedido de Vista: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

2	**04245/11**	Prefeitura Municipal de Alhandra	**N**	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito Municipal, Sr. Renato Mendes Leite, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 861/2012 e do Parecer PPL TC 221/2012, referente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2010. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 29/06/2016 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 03/08/2016 INTERESSADOS: Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).			

POR OUTROS MOTIVOS

Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

Secretarias de Estado

Relator: **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
3	**02684/12**	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	**N**	R$ 158.754.232,09
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. Cláudio Coelho Lima. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 03/08/2016 INTERESSADOS: Cláudio Coelho Lima (Gestor(a)), Genival de Souza Costa (Contador(a)), Raymundo José Araújo Silvany (Assessor Técnico), Alexandre Gustavo Galvao Pimentel (Interessado(a)).			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
4	**04678/14**	Prefeitura Municipal de Solânea	**N**	R$ 32.420.808,54
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2013. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 20/07/2016 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 03/08/2016 INTERESSADOS: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Sebastiao Alberto Candido da Cruz (Gestor(a)), Marilia Paulino Nóbrega (Assessor Técnico), Tania Maria Vieira da Cunha (Interessado(a)), Juscelino Soares da Silva (Assessor Técnico), Isac Escariao Cadete da Nobrega (Assessor Técnico), Augusto Cesar Santos de Lemos (Assessor Técnico).			

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
5	**05499/13**	Prefeitura Municipal de Juarez Távora	**N**	R$ 12.209.661,02
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. José Alves Feitosa. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 03/08/2016 INTERESSADOS: Antonio Farias Brito (Contador(a)), Sharmilla Elpídio de Siqueira (Advogado(a)), Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)), José Alves Feitosa (Responsável), José Marques da Silva Mariz (Advogado(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

6	**04251/14**	Prefeitura Municipal de Caiçara	**N**	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Caiçara. Sr. Cicero Francisco da Silva, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-021/16 e no Acórdão APL-TC-093/16, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2013 PRIMEIRO AGENDAMENTO: 20/07/2016 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 03/08/2016 INTERESSADOS: Cicero Francisco da Silva (Gestor(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)), Alexandre Alves de Carvalho (Assessor Técnico), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Pedro Sergio Targino da Silva (Assessor Técnico), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
7	**03251/12**	Prefeitura Municipal de Alhandra	**N**	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito Municipal, Sr. Renato Mendes Leite, contra a decisão consubstanciada no Parecer PPL TC 222/12 e do Acórdão APL TC 862/12, referente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2011. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 29/06/2016 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 03/08/2016 INTERESSADOS: Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
8	**05754/13**	Câmara Municipal de Alagoa Grande	**N**	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Josildo de Oliveira Lima, ex-Presidente da CM de Alagoa Grande, contra decisão desta Corte prolatada no Acórdão APL-TC-00211/15, emitido quando do julgamento de Denúncia. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 03/08/2016 INTERESSADOS: Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)), Josildo de Oliveira Lima (Ex-Gestor(a)).			

Outros

Relator: **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
9	**01553/10**	Prefeitura Municipal de Alcantil	**N**	
	PROCESSO FORMALIZADO em decorrência de decisão constante do Acórdão APL-TC-0952/09, emitido quando da apreciação do Processo TC- 01677/08, que trata da Prestação de Contas do Municipio de Alcantil, relativa ao exercício de 2007, para análise das contratações irregulares de agentes temporários, sob alegação de excepcional interesse público. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 03/08/2016 INTERESSADOS: Secretaria do Tribunal Pleno (Interessado(a)), Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)), José Ademar de Farias (Gestor(a)).			

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Administração Estadual

Outros

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

10	**04705/91**	Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A	**N**	
	ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL INTERESSADOS: José de Lucena Simões (Gestor(a)).			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
11	**04014/15**	Prefeitura Municipal de São Francisco	**N**	R$ 10.220.035,69
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho. INTERESSADOS: Joao Bosco Gadelha de Oliveira Filho (Gestor(a)).			

Contas Anuais do Poder Legislativo

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
12	**04021/15**	Câmara Municipal de Princesa Isabel		R$ 1.135.308,10
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Antonio Rialtoam de Araújo. INTERESSADOS: Antonio Rialtoam de Araujo (Ex-Gestor(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
13	**05343/13**	Prefeitura Municipal de Pitimbu	**N**	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo gestor a época Sr. José Rômulo Carneiro de Albuquerque Neto, contra a decisão consubstanciada no Parecer PPL-TC-00041/2015 e do Acórdão APL-TC-00194/2015 do Município de Pitimbu, referente ao exercício de 2012. INTERESSADOS: Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado(a)), Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a)), Rafael Santiago Alves (Advogado(a)), Tereza Neuma de Souza Primo (Contador(a)), Marinês Benedito dos Santos (Ex-Gestor(a)), Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)), Cezar Augusto Leão de Barros (Ex-Gestor(a)), Arthur Martins Marques Navarro (Advogado(a)), Arthur Sarmento Sales (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), José Rômulo Carneiro de Albuquerque Neto (Ex-Gestor(a)).			

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

14	**06776/06**	Prefeitura Municipal de Montadas		
	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos pelo Prefeito do Município de Montadas, Sr. Jairo Herculano de Melo, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL - TC 00336/16, emitido quando do julgamento de Inspeção Especial. INTERESSADOS: Lindembergue Souza Silva (Ex-Gestor(a)), Diogo Maia da Silva Mariz (Procurador(a)), José Marques da Silva Mariz (Procurador(a)), Jairo Herculano de Melo (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
15	**05457/13**	Prefeitura Municipal de Alhandra		
	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto pelo Senhor Renato Mendes Leite, ex-Prefeito Municipal de Alhandra, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 293/2016, referente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2012. INTERESSADOS: Marcelo Rodrigues da Costa (Gestor(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)), Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Joilce de Oliveira Nunes (Contador(a)).			
16	**12242/15**	Câmara Municipal de Caaporã		
	RECURSO DE REVISÃO interposto pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de Caaporã, Sr. Elias Nazário de Oliveira Filho , contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 738/2010. INTERESSADOS: Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa (Advogado(a)), Elias Nazário de Oliveira Filho (Ex-Gestor(a)), Flávio Augusto Cardoso Cunha (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
17	**06168/10**	Prefeitura Municipal de Rio Tinto	**N**	
	RECURSO DE REVISÃO interposto pela Sra. Severina Ferreira Alves, Prefeita Municipal de Rio Tinto, contra decisão desta Corte prolatada no Acórdão AC1-TC-01027/16. INTERESSADOS: Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (Advogado(a)), Katia Firmino da Silva Albino (Interessado(a)), Adna Soares da Silva (Interessado(a)), Cristiane Marculino da Silva (Interessado(a)), Digep (Interessado(a)), Severina Ferreira Alves (Gestor(a)).			
18	**11416/14**	Prefeitura Municipal de Monteiro	**N**	
	RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela Sra. Ednacé Alves Silvestre Henrique, Prefeita Municipal de Monteiro, contra decisão desta Corte prolatada no Acórdão AC2-TC-02310/15. INTERESSADOS: Ednacé Alves Silvestre Henrique (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

19	**02693/12**	Prefeitura Municipal de Caldas Brandão	**N**	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Caldas Brandão/PB durante o exercício de 2011, Sr. João Batista Dias, em face das decisões desta Corte de Contas, consubstanciadas no PARECER PPL - TC - 00067/14 e no ACÓRDÃO APL - TC - 00268/14, ambos de 11 de junho de 2014, publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 25 de junho do mesmo ano. INTERESSADOS: Antonio Farias Brito (Contador(a)), João Batista Dias (Responsável), Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (Advogado(a)), Dubai Incorporada E Construtora Ltda.-Me, Repres. Legal. Sr. José Milton Ferreira de Paiva (Interessado(a)), Dubai Incorporada E Construtora Ltda.-Me, Repres. Legal. Sra. Alexandra Cezaria dos Santos (Interessado(a)), Housemam dos Santos Rocha (Interessado(a)), Marcos Antônio Souto Maior Filho (Interessado(a)), Sandro Ferreira de Freitas (Interessado(a)), Adilson Alves da Costa (Advogado(a)).			

Outros

Relator:	**Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**			
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
20	**04182/11**	Prefeitura Municipal de Nova Palmeira	**N**	
	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO do Acórdão APL-TC-0035/13 emitido quando do julgamento do Recurso de Reconsideração das contas da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, exercício de 2010. INTERESSADOS: José Petronilo de Araújo (Gestor(a)), Sérgio Marcos Torres da Silva (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).			

Relator:	**Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**			
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
21	**05257/10**	Prefeitura Municipal de Caturité	**N**	
	PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE do Acórdão APL-TC-246/2015, formulado pelo ex-Prefeito do Município de Catutité, Sr. José Gervázio da Cruz, emitido quando do julgamento do Recurso de Reconsideração das contas do exercício de 2009. INTERESSADOS: José Gervázio da Cruz (Ex-Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			

Relator:	**Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho**			
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
22	**02568/12**	Câmara Municipal de Remígio	**N**	
	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO do Acórdão APL TC nº 692/13, emitido quando do julgamento das contas da Mesa da Câmara Municipal de Remigio, relativa ao exercício de 2011. INTERESSADOS: Nelson Alves dos Santos (Ex-Gestor(a)), Djair Jacinto de Morais (Contador(a)).			

Total: R$ 246.555.177,01

VIII - Encerramento

TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino, em 10 de Agosto de 2016.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno